

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

041/2020

O Vereador **RENATO FERRAZ**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Considerando que no ano de 2018 a Administração Municipal realizou licitação e assinou contrato para construção do Parque Linear Jardim Mangará – Etapa II, conforme projeto, com fornecimento e materiais/equipamentos e mão-de-obra, no valor de R\$ 545.995,06.

Considerando que, de acordo com o Memorial Descritivo(anexo), no item disposições gerais dispõe que será mantida na obra, em local previamente determinado, placa da obra conforme padrão do Governo do Estado, com as especificações da obra;

Considerando que, a fiscalização e o recebimento da obra é de competência e responsabilidade da Contratante, a quem caberá verificar: o cumprimento do Contrato, a obediência aos Projetos e Especificações, a autorização dos pagamentos de faturas, as substituições de materiais, as alterações de projetos, as soluções de problemas executivos, bem como, a participação em atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato;

Considerando ainda que, uns dos serviços a ser executado pela contratada é o de instalação de piso em lajota de concreto, que infelizmente podemos comprovar com fotos anexas ao requerimento, diversos defeitos, tais como, lajotas soltas, espaçamento inadequado, má colocação no entorno dos postes e outros. Ressalto que, a obra ainda está em execução, todavia, se houver antecipam ente o apontamento destes defeitos pela fiscalização, os mesmos podem ser corrigidos durante o processo de execução;

Considerando finalmente que, a função do vereador não se restringe à legislante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento das mais variadas atuações do Município de Santa Fé do Sul, como também contribuir para apontar soluções e sugestões de melhoramento;

Diante do exposto.

Requer, à mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao **Senhor Prefeito Municipal ADEMIR MASCHIO**, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **Sr. JOSÉ SOARES PEREIRA**, solicitando as seguintes informações:

- **Por que nesta obra não existe a Placa de Obra com as informações necessárias?**
- **Qual a empresa que está executando a obra de construção do Parque Linear Jardim Mangará – Etapa II? Solicito cópia do contrato.**
- **A Administração Municipal tem relatórios/documentos de fiscalização da obra e do cumprimento da execução do Contrato? Em caso positivo, solicito cópias dos relatórios de acompanhamento.**
- **O Controle Interno da Prefeitura Municipal tem acompanhado a execução do Contrato?**

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é bastante em si para justificar o pedido de informações, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
23 / 06 / 20

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
19 de junho de 2020

RENATO FERRAZ
VEREADOR - PSDB

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

19 JUN. 2020
PROT. Nº 234

PROTOCOLO

MEMORIAL DESCRITIVO

Especificações de Serviços

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer requisitos técnicos, definir materiais a utilizar e normatizar a execução da Obra do **Parque Linear Jardim Mangará (Etapa II)**, localizado **na Avenida Mangará**, no Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP.

1. CONVENÇÕES E DEFINIÇÕES

FISCALIZAÇÃO: Técnicos e auxiliares designados pela CONTRATANTE e convenientemente credenciados junto a CONTRATADA, habilitados para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais e exercerem, em nome daquela, toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização da obra.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Será mantida na obra, em local previamente determinado, placa da obra conforme padrão do Governo do Estado, com as especificações da obra;

É de responsabilidade da Construtora manter atualizados, no canteiro de obras um escritório apropriado para os estudos dos projetos, e Licenças, bem como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos e cronograma.

Será mantido na obra, um diário onde serão anotadas todas as decisões tomadas que venham a alterar o projeto bem como acidentes de trabalho, dias de chuva e demais ocorrências relativas à obra.

Deve ser garantida a segurança das propriedades vizinhas e áreas públicas, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a sinalização ou eventual fechamento da obra, garantindo maior segurança ao trânsito de veículos e pedestres.

A Construtora dará garantia de 05 (cinco) anos por todos os serviços por ela executados conforme código civil.

A Construtora emitirá ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução de obra, por profissional de seu quadro técnico, devidamente qualificado para a função.

3. OBJETIVO GERAL

As presentes Especificações tem por objetivo geral estabelecer as condições e disciplinar a forma de trabalho; estabelecer a qualidade dos materiais e a mão-de-obra; e o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

Os materiais e ou serviços estão apresentados em "ordem alfabética" para facilitar a localização.

4. CONTRATO

As presentes Especificações tornar-se-ão parte integrante do CONTRATO valendo como transcrito fosse.

5. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.

Para a execução da presente obra, a CONTRATADA fornecerá todo material, mão-de-obra, máquinas, ferramentas, acessórios, água, luz, força, transporte, tapume e tudo o mais que se fizer necessário à sua perfeita execução.

Os presentes Especificações obedecem, rigorosamente às normas previstas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

É vedada qualquer modificação no projeto arquitetônico e nos projetos complementares, sem a prévia autorização dos seus autores e da FISCALIZAÇÃO.

As especificações constantes nos desenhos, textos, listas de materiais e memórias descritivas ou de cálculo são complementares entre si.

A mão-de-obra e os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, conduzindo a ótimo acabamento e aspecto.

6. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização da obra será de competência e responsabilidade da CONTRATANTE, a quem caberá verificar: o cumprimento do Contrato, a obediência aos Projetos e Especificações, a autorização dos pagamentos de faturas, as substituições de materiais, as alterações de projetos, as soluções de problemas executivos, bem como, a participação em atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato.

As relações mútuas, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

Quando a obra contratada estiver concluída, em perfeito acordo com os documentos contratuais, e liberada pela FISCALIZAÇÃO, será lavrado o “Termo de Recebimento Provisório” da mesma por uma COMISSÃO DE VISTORIA designada pela CONTRATANTE.

O prazo de validade do Termo de Recebimento Provisório dependerá da realização dos serviços de correção das anormalidades, eventualmente, verificadas, de sua aceitação pela Comissão de Vistoria da comprovação de pagamentos das contribuições previdenciárias relativas ao período da obra.

Após o cumprimento dessas exigências será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

7. SUBEMPREITADAS

A CONTRATADA não poderá sub-empregar o total dos serviços a ela adjudicados, sendo-lhe, entretanto, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, porém, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais, sendo necessária a autorização prévia da CONTRATANTE.

8. SEGUROS E ACIDENTES

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho que venham a ocorrer durante a execução das obras e serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas, pela destruição ou danificação da obra em construção, mesmo que por motivos fortuitos, até a sua definitiva aceitação pela CONTRATANTE, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

9. OUTROS ENCARGOS DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá fornecer, com a necessária antecedência, à FISCALIZAÇÃO as amostras de todos os materiais antes do emprego dos mesmos, na execução da obra.

A CONTRATADA, no intuito de facilitar o acompanhamento dos serviços, deverá, quando for o caso, apresentar a relação de seus contratados para a execução dos trabalhos fora do canteiro de obras da CONTRATANTE, possibilitando, inclusive, a visita da FISCALIZAÇÃO a esses locais (fábricas, oficinas, serralharias, etc.).

A CONTRATADA, quando solicitada pela FISCALIZAÇÃO, deverá apresentar descrições pormenorizadas das soluções a adotar nas diversas etapas da obra.

Concluída a obra, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE os desenhos atualizados ("as build") de quaisquer elementos ou instalações da obra que, por motivos diversos, tenham sofrido modificação no decorrer dos trabalhos.

Os referidos desenhos, submetidos a parecer da FISCALIZAÇÃO, deverão ser executados através de programa AUTOCAD sendo apresentados em disquetes e em uma cópia, devidamente autenticados pelo setor competente.

10. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Em caso de divergência entre as especificações e os desenhos do projeto arquitetônico, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escalas, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.

Em caso de dúvidas, quanto à interpretação de quaisquer elementos (projetos, normas, especificações ou das instruções de concorrências) dever-se-á consultar a FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇOS

1.0 – Serviços Preliminares:

Uma Placa para identificação da obra será instalada, dentro das normas do convênio;

A demolição e limpeza serão por conta da contratada;

Inicialmente a obra deverá ser marcada para o início dos serviços. Toda a paginação deverá ser obedecida, conforme projeto.

2.0 – Infra e Superestrutura:

Serão aberta as valas para passagem do eletroduto da instalação elétrica e buraco p/ chumbar os postes;

Os postes novos a serem instalados, serão chumbados com concreto.



3.0 – Pisos:

Rampas para deficientes serão instaladas em concreto, conforme projeto;
Todo piso será em lajota de concreto (10x20cm) na espessura de 6,0cm;
Este piso deve ser assentado sobre uma camada de pedrisco e areia grossa.
O rejuntamento também será executado c/ areia grossa, e após, o piso será compactado c/ placa vibratória;
Nas bordas das calçadas, para proteção das mesmas, será assentado peças do piso na vertical (espelho) nas dimensões de 20x30cm;
As cores estão indicadas em projeto e planilha.

4.0 – Padrão de Entrada de Energia:

Dois padrão será instalado no Parque, conforme projeto;
Este obedecerá às Norma da Concessionária local;
O padrão de energia será tipo B-2.

5.0 – Iluminação e Postes:

Serão instalados postes (55) em aço galvanizado, com altura de 4,00metros e bocal para lâmpadas E-40. Eles serão chumbados;
Os postes e luminárias deverão ser aprovados pela fiscalização da Secretaria de obras;
Toda rede elétrica será subterrânea;
Serão executadas caixa de passagem ao lado de cada poste.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Santa Fé do Sul, 15 de Agosto de 2018

JOSÉ SOARES PEREIRA
Eng° Civil CREA nº5063005571
Responsável Técnico